



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor



**EDITAL Nº 083/UFFS/2013 - PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A VAGAS PARA CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de **Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)**, com ingresso em **2013.2**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Podem se inscrever no Processo Seletivo para o curso de **Mestrado em Educação** candidatos que concluíram curso superior de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

### 2. DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 20 vagas no **Curso de Mestrado em Educação** para ingresso no **segundo semestre de 2013**.

2.2 O preenchimento das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de **02 de abril a 03 de maio de 2013**, de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria Geral da Pós-Graduação (UFFS Unidade Bom Pastor), sito à rua Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó/SC.

3.2 Será aceito envio de inscrições pelo **Correio**, via **Sedex**, aos cuidados da Secretaria Geral da Pós-Graduação, desde que a postagem ocorra até o dia 03 de maio de 2013, no horário de atendimento do Correio, remetido ao endereço: **avenida General Osório, n. 413D, Caixa Postal 181, centro, Chapecó-SC, CEP 89802-210**.

3.2.1. A UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

3.3 Para a inscrição, o candidato deve instruir seu requerimento com os seguintes documentos:

I – formulário de inscrição, disponível na Secretaria Geral da Pós-Graduação (Anexo I) e no site da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), no link da Pós-Graduação / *Stricto Sensu*), devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

II – cópia simples do documento de identidade e do CPF;

III – cópia simples do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

curso de graduação até o ato de matrícula.

IV – cópia simples do Histórico Escolar;

V – *Curriculum Vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.

VI - Memorial Descritivo com intenção de pesquisa contendo: trajetória acadêmico-profissional, exposição das razões da escolha deste programa, da linha de pesquisa, discorrendo sobre a problemática/tema que intenciona investigar. A formatação do texto segue a configuração padrão: **até 10 páginas**, fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2 cm.

VII – cópia simples de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

3.3.1 Em caso de diplomas de curso superior de Graduação emitidos no exterior, serão aceitos somente os diplomas devidamente revalidados por órgão competente.

3.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa a qual está concorrendo. As **linhas de pesquisa** do Programa de Mestrado em Educação são: 1. Políticas Educacionais; 2. Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos.

3.5 A Secretaria Geral da Pós-Graduação não aceitará inscrições com documentação incompleta.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.

3.7 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Processo Seletivo.

3.8 A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo será divulgada a partir de **13 de maio de 2013**, no site da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), no link da Pós-Graduação / *Stricto Sensu*).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGE, designada por Portaria.

4.2 O Processo Seletivo constará de duas etapas diferenciadas e eliminatórias, na seguinte ordem:

a) Prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) Arguição sobre memorial descritivo com proposta de pesquisa e sobre o *curriculum vitae* de caráter classificatório.

4.2.1 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas na Unidade Bom Pastor da UFFS, sito à Rua Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó/SC, em datas, conforme 5.1, e em salas e horários a serem divulgados no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), no link da Pós-Graduação / *Stricto Sensu*).

4.2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identidade com



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

foto.

4.2.3 A prova não será identificada.

4.3 A prova escrita, sem consulta, sobre conhecimento específico será composta de questões discursivas, elaboradas a partir da bibliografia indicada no item **4.3.5**.

4.3.1 As questões da prova escrita sobre conhecimento específico serão conhecidas através de sorteio público que acontecerá 10 minutos antes da prova.

4.3.2 A prova escrita de natureza argumentativa deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos candidatos considerando:

I. Domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da educação;

II. Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

III. Capacidade lógica de exposição e argumentação;

IV. Capacidade de análise crítica e síntese.

4.3.3 A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

4.3.4 As respostas às questões da prova escrita deverão ser redigidas em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3.5 A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico é a que segue:

CADERNOS CEDES. **Implicações pedagógicas do modelo histórico-cultural**. Nº 35; Campinas, SP: Papyrus, 1995. Disponível em [www.cedes.unicamp.br](http://www.cedes.unicamp.br).

CURY, Carlos Roberto Jamil. A questão federativa e a educação escolar. In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; SANTANA, Wagner. **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade**. Brasília: UNESCO, 2010. Disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001873/187336por.pdf>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**, 7 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETTO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazio de Afonso. **Políticas docentes no Brasil: um estado da arte**. Brasília: UNESCO, 2011. disponível em:  
<http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002121/212183por.pdf>

LEITE, Carla Alessandra Ruiz.; LEITE, Elaine Campos Ruiz.; PRANDI, Luiz Roberto. **A aprendizagem na concepção histórico cultural**. Akrópolis Umuarama, v. 17, n. 4, p. 203- 210, out./dez. 2009. Disponível em:  
<http://revistas.unipar.br/akropolis/article/viewFile/2900/2135>

LIBANEO, José Carlos. A didática e a aprendizagem do pensar e do aprender: **a teoria histórico-cultural da atividade e a contribuição de Vasili Davydov**. **Revista Brasileira de Educação**. Set/out/nov/dez 2004. **27: 5-24**. Disponível em [www.scielo.br](http://www.scielo.br) ([www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a01.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a01.pdf))

LIBANEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v.38, n.1, p. 13-28, 2012. disponível em :  
<http://www.scielo.br/pdf/ep/v38n1/aop323.pdf>

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Trad. Isa Tavares. São



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

Paulo:Boitempo,2005. Disponível em:

<http://bib.praxis.ufsc.br:8080/xmlui/handle/praxis/483>

REGO, Teresa Cristina (Org.). **Cultura, Aprendizagem e Desenvolvimento:** Jerome Bruner; Michael Cole; James V. Wertsch; Ana Teberosky; Oliver Sacks. Coleção Pedagogia Contemporânea. 1. ed. Petrópolis/ São Paulo: Vozes/ Segmento, 2011. v. 2. 106 p.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, vol.14, n.40, pp. 143-155, 2009. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>

SAVIANI, Dermeval; DUARTE, Newton. A formação humana na perspectiva histórico-ontológica. **Revista Brasileira de Educação**, vol.15, n.45, pp. 422-433, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/02.pdf>

4.3.6 A prova escrita será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores pertencentes ao corpo docente do PPGE – UFFS, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios definidos no item **4.3.2**.

4.3.7 A nota da prova escrita de conhecimentos específicos expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

4.3.8 Serão considerados aprovados, nesta etapa do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.4 A arguição sobre o memorial descritivo com proposta de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*, segunda e última etapa do Processo Seletivo, será realizada perante Banca Examinadora composta por professores do PPGE.

4.4.1 Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar da arguição sobre o memorial descritivo com proposta de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*.

4.4.2 Serão objeto de avaliação da segunda etapa de seleção: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre a sua intenção de pesquisa, sobre sua experiência profissional e sobre sua produção intelectual; clareza na exposição das partes que compõem a proposta de pesquisa; aderência e relevância da proposta de pesquisa ao programa de mestrado e à linha de pesquisa a que o candidato indicou no formulário de inscrição; pertinência da bibliografia da proposta de pesquisa quanto ao objeto, justificativa e problematização.

4.4.3 Na avaliação da arguição sobre o memorial descritivo com proposta de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*, será atribuído pela Banca Examinadora nota de 0 (zero) a 10 (dez)

4.4.4 Será considerado aprovado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero).

4.4.5 Após a arguição de todos os candidatos, a banca emitirá ata, que será encaminhada à Comissão de Seleção.

4.5 O resultado de cada uma das etapas de seleção serão divulgados no site da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br), no link da Pós-Graduação / *Stricto Sensu*), contendo exclusivamente a relação dos candidatos classificados.

4.6 Para efeito de classificação final serão considerados aprovados os candidatos que



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionados para ingresso os primeiros classificados de acordo com o número de vagas. Os demais aprovados permanecerão como suplentes.

4.7 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o *parágrafo único* do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

4.8 Ao final do processo de seleção, será divulgada a lista dos candidatos classificados com a indicação das linhas de pesquisa.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS E HORÁRIOS
Inscrições	De 02.04 a 03.05.2013 de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Homologação das inscrições	13.05.2013
Prova escrita de conhecimento específico	20.05.2013
Divulgação dos resultados da prova escrita de conhecimento específico	A partir de 14.06.2013
Arguição do memorial descritivo com intenção de pesquisa e <i>Curriculum Vitae</i>	De 24 a 28.06.2013
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 09.07.2013
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 12.07.2013

5.2 O ensalamento e o horário de cada uma das etapas do Processo Seletivo será divulgado no site da UFES ([www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br), no link da Pós-Graduação / *Stricto Sensu*) a partir de **15 de maio de 2013**.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no site da UFES ([www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br), no link da Pós-Graduação / *Stricto Sensu*), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no site da UFES.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Pós-Graduação e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

após o encerramento do prazo de recurso.

6.5 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria Geral da Pós-Graduação.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral da Pós-Graduação, no período de **15 a 19 de julho de 2013**, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

7.2 As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas nos turnos matutino e vespertino.

7.2.1 Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada, desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar seus documentos na Secretaria Geral da Pós-Graduação, ao final do qual serão inutilizados.

8.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

Chapecó-SC, 25 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

foto 3x4

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
<b>Endereço</b>		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
<b>Contato</b>		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>Cursos</b>		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização):		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> :		
Instituição:	Ano conclusão:	
<b>Ocupação Profissional</b>		
Instituição:		
Cargo:	Telefone:	



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

Linha de pesquisa pretendida:

- 1. Políticas Educacionais
- 2. Conhecimento e Desenvolvimento nos Processos Pedagógicos

Necessita de condições especiais para a realização do processo seletivo?

1.  Não

2.  Sim. Indique os recursos necessários:

- Intérprete de LIBRAS
- Ledor
- Prova ampliada. Especificar o tamanho da fonte em papel A4: .....
- Outro : Especifique.....  
.....

Declaro que li e concordo com as normas do Edital Nº \_\_\_\_/UFES/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

#### PARA USO DA SECRETARIA GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO

Documentação anexada na seguinte ordem:

- Cópia simples do documento de identidade e do CPF.
- Cópia simples do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula.
- Cópia simples do Histórico Escolar.
- Curriculum Vitae impresso, na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado.
- Memorial descritivo e intenção de pesquisa: uma cópia impressa e outra cópia digital em formato .pdf, gravada em CD-ROM.
- Cópia simples de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_